



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1867/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de materiais de pintura, compreendendo tintas para superfícies metálicas e de madeira, bem como verniz para acabamento, destinados à utilização nas obras de reforma e adequação da nova sede do Centro de Atenção em Saúde (CAS).

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de materiais de pintura destinados à continuidade das obras de reforma e adequação da nova sede do Centro de Atenção em Saúde (CAS), espaço essencial para a prestação de serviços públicos na área da saúde.

No contexto atual, as intervenções estruturais em andamento exigem a aplicação de materiais específicos para acabamento e proteção de superfícies metálicas e de madeira, elementos presentes na edificação que demandam tratamento adequado para garantir durabilidade, segurança e condições apropriadas de uso. A utilização de tintas e vernizes adequados contribui diretamente para a conservação das estruturas, proteção contra agentes externos, melhoria das condições ambientais e qualificação do espaço físico destinado ao atendimento da população.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete a finalização das etapas de acabamento da obra, podendo ocasionar deterioração precoce de superfícies, redução da vida útil dos elementos construtivos e prejuízos à funcionalidade e à estética do ambiente, impactando negativamente a organização dos serviços e as condições de trabalho dos profissionais, bem como o acolhimento dos usuários.

Após análise dos registros de preços vigentes no âmbito do Município e do consórcio público (CONDESUS), verificou-se que, embora existam atas contemplando materiais de construção civil e insumos auxiliares de pintura, tais como rolos, bandejas, lixas e fundos preparadores, não há registros que contemplem especificamente tintas para superfícies metálicas, tintas próprias para madeira e vernizes para acabamento. Os itens disponíveis referem-se apenas a materiais complementares, não atendendo à necessidade ora apresentada.

Diante da inexistência de correspondência entre os itens registrados e aqueles efetivamente necessários, resta caracterizada a inviabilidade de utilização das atas vigentes. Assim, justifica-se a realização de cotação direta junto a fornecedores do ramo, visando à obtenção de preços compatíveis com o mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e adequada instrução processual.

Por fim, destaca-se que a aquisição dos materiais é fundamental para a continuidade das obras em execução, contribuindo para a adequada conclusão do espaço físico e garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos de saúde, em benefício direto da população atendida.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
339030240000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 1888

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta para superfícies metálicas (ferro), cor marrom, lata 18 litros (ou 5 latas de 3,6L totalizando 18L) - Tinta indicada para aplicação em superfícies metálicas ferrosas, com propriedades anticorrosivas, alta aderência e resistência a intempéries, adequada para uso interno e externo. Deve apresentar bom rendimento, cobertura uniforme e durabilidade. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis e possuir ficha técnica do fabricante.	1,00	Lata (18L)		
2	Tinta para madeira, cor marrom, lata 3,6 litros - Tinta apropriada para aplicação em superfícies de madeira, com boa penetração, cobertura e acabamento uniforme, indicada para proteção contra umidade, desgaste e ação do tempo. Deve ser adequada para uso interno e/ou externo conforme especificação do fabricante, atendendo às normas técnicas vigentes.	2,00	Lata (3,6L)		
3	Verniz para madeira, lata 3,6 litros - Verniz transparente para acabamento e proteção de superfícies de madeira, à base de resina sintética (tipo alquídica ou equivalente), com formação de película protetora, proporcionando realce dos veios naturais da madeira, boa aderência e acabamento uniforme (brilhante ou acetinado). Deve apresentar resistência à umidade e,	2,00	Lata (3,6L)		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

	quando indicado para uso externo, resistência às intempéries, com boa durabilidade, fácil aplicação e secagem adequada, conforme especificações técnicas do fabricante.				
--	---	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 05 DIAS;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

( ) menor preço por item

( ) menor preço por lote

(x) menor preço global



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### **09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)**

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

#### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 02/04/2026

---

Responsável pela Elaboração